

PROCESSO SEI nº. 6027.2024/0029068-8Interessado: GAB ENGENHARIA LTDA. Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 006/SIURB/2024. Contratação de serviços de elaboração de material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e/ou transferência de posse no Município de São Paulo. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 28, inciso I e artigo 40, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 62.100/02, AUTORIZO a contratação, pela Ata de Registro de Preços n. 006/SIURB/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, cuja detentora é a empresa GAB ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 57.760.126/0001-81, para contratação de serviços (Cadastro + Planta Ampliada + Planta Expropriatória e Laudo de Avaliação) de imóveis afetados pelo Dec. Mun. 63.167/24, que declarou de utilidade pública para desapropriação imóveis particulares necessários à implantação do Parque Natural Municipal Mananciais Paulistanos - núcleo Ribeirão Bororé, por meio do SEI 6027.2022/0010082-6 e, de acordo com o Termo de Referência da ATA de RP (114087962), no valor de R\$ 2.975.974,66 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); II. A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução n. 02/2019, aprovada pela Resolução n. 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; III. Satisfeito o item II acima, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária n. 86.27.18.541.3005.1.704.4.4.90.39.00.03.1.759.0709.1, de acordo com a Nota de Reserva n. 94.509 (25/11/2024), acostada sob SEI 114863443, atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício; TAMIRES CARLA DE OLIVEIRASecretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente - em substituição Tamires Carla de OliveiraSecretária SubstitutaEm 29/11/2024, às 17:55.

Arquivo (Número do documento SEI)

115249792

NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA - PUBLICAÇÃO

Documento: 115210307 | Penalidade (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 6027.2024/0030220-1 INTERESSADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ASSUNTO: Pregão Eletrônico n.º 038/SVMA/2021 - Contrato n.º 026/SVMA/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes para o Leste V - Grupo Piqueri, conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto, do Edital do referido Pregão - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DESPACHO I - No uso da competência a mim delegada pelo artigo 4º, inciso II, da Portaria n.º 28/SVMA.G/2023; com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 c.c. artigos 18, inciso IX, 54 e 57, do Decreto Municipal n.º 44.279/2003; e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a Manifestação sob SEI 114686115, por meio da qual a Fiscalização do Contrato n.º 026/SVMA/2022 apontou a prática de infração contratual, propondo a instauração do devido procedimento administrativo; que adoto como razão de decidir; ACOLHO a PROPOSTA apresentada e DETERMINO a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face da empresa contratada PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 50.400.407/0001-84, visando à aplicação da PENALIDADE de ? MULTA de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no importe de R\$ 204.548,99 (duzentos e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme cálculo de SVMA/CAF/DCF 1 sob SEI 115028737, com base na cláusula décima - Das Penalidades, subcláusula 10.4 ["Multa pela não entrega dos documentos: necessários à formalização dos termos aditivos e de recebimento definitivo, bem como relativos à formalização da medição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato;"], do Contrato n.º 026/SVMA/2022, decorrente do descumprimento do disposto na cláusula décima primeira - Da Garantia, subcláusula 11.1 ["Para execução deste contrato, será prestada garantia no valor de R\$ 295.207,34 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato sob a modalidade Caução Seguro Garantia Definitiva - Formulário n.º 0048901/2022 - Apólice n.º 1007507037830 - nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, observado o quanto disposto na Portaria SF n.º 122/2009."], item 11.1.1 ["Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida"], subitem 11.1.1.1 ("O não cumprimento do disposto na cláusula supra ensejará aplicação

da penalidade estabelecida na cláusula 10.4 deste contrato"), do referido Contrato, em virtude da contratada deixar de apresentar o reforço do valor da garantia em razão da prorrogação contratual então autorizada, conforme informado por SVMA/CAF/DCF 1 no documento encartado sob SEI 114567327; II - Por conseguinte, fica a referida empresa contratada INTIMADA a APRESENTAR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, DEFESA PRÉVIA, nos termos do artigo 54, incisos II e III, e artigo 57, do Decreto Municipal n.º 44.279/2003; Biol. Juliana Laurito SummaCoordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade MunicipalCoordenadora Juliana Laurito SummaCoordenador(a) GeralEm 28/11/2024, às 19:47.

Anexo I (Número do Documento SEI)

115162960

Data de Publicação

02/12/2024

UNIDADE DE CONTRATOS

Documento: 115271635 | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

TERMO DE CONTRATO N° 008/SVMA/2021

Contratado(a)

URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01.721.355/0001-32.

Data da Assinatura

29/11/2024

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 205/SVMA/2024TERMO DE CONTRATO N° 008/SVMA/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N°: 6027.2019/0007360-2MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 001/SVMA/2021OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA OS PARQUES MUNICIPAIS URBANOS E LINEARES DO GRUPO NORDESTE (PARQUE LINEAR RIO VERDE, LINEAR GUARATIBA, VILA EMA, LINEAR TIQUATIRA, LINEAR ARICANDUVA, LINEAR IPIRANGUINHA, LINEAR RAPADURA, VILA SILVIA), conforme discriminados no Anexo II - Especificações Técnicas do Objeto.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.CONTRATADA: URUTU SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ 01.721.355/0001-32.OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do quadro de vigilantes, sendo que o valor anual do contrato passará de R\$ 9.486.618,15 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e quinze centavos) para R\$ 9.663.548,88 (nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de ajustes sob SEI nº 113007739.DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

Data de Publicação

02/12/2024

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

115213835

Documento: 115197377 | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 082/SVMA/2024

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 082/SVMA/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2024/0023309-9MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 006/SIURB/2024OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e/ou transferência de posse no Município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis) - Agrupamento I, conforme Termo - Documento de Formalização de Demanda (DFD) (112152762), para integrar ação judicial de desapropriação de imóveis particulares a ser ajuizada por PGM/DESAP, declarados como de utilidade pública (DUP) pelo Decreto Municipal n. 63.166/24, para fins de implantação do Parque Municipal Mananciais Paulistanos - Núcleo Itaim-Viterbo, Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, e, de acordo com o Termo de Referência da ATA de RP (110812319). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ N° 74.118.514/0001-82.CONTRATADA: GAB ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N° 57.760.126/0001-81VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.024.649,31 (um milhão, vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)DOTAÇÃO A SER ONERADA: 86.27.18.541.3005.1.704.4.4.90.29.00.02.1.759.0709.NOTA DE EMPENHO: 139.794/2.024PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir da data fixada na Ordem de Início. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

114964033

Data de Publicação

02/11/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: 115257315 | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DA SESSÃO PÚBLICAPREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/SVMA/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6027.2024/0009159-6CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL GLOBALOBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção e restauração florestal para o Parque dos Búfalos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do Edital). Aos dez dias do mês de outubro de 2024 , reuniram-se o Pregoeiro e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio instituídos pela Portaria nº 045/SVMA-.G/2023, para realizar os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 014/SVMA/2024, conforme o relatório sob SEI 114890259. Ressalta-se que, não houve impugnação e pedidos de esclarecimentos quanto ao Edital de Licitação. Registre-se que, participaram 20 (vinte) empresas do ramo da sessão pública, conforme consta do Relatório de Julgamento da Sessão Pública, SEI 114890259. Nos termos do subitem 13.15 "e" do edital de licitação, habilitamos e declaramos vencedora do certame a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 58.853.169/0001-74, pelo valor global total equalizado de R\$ 2.149.982,23 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme documentos aferidos pela equipe da área técnica, em apoio a esta CPL. Após o encerramento da etapa de Habilitação, às 14:10:44 do dia 13/11/2024 foi iniciado o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação quanto a intenção de eventuais interposições de recursos, sendo que ao final, às 14:20:44, as empresas LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA - CNPJ: 10.896.293/0001-90 e V F N ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.215.076/0001-95, registram a intenção de recurso aberta até 19/11/2024. Nada mais havendo, eu Fábio Ferreira Menezes, Pregoeiro, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros presentes da Comissão, instituída pela Portaria nº 045/SVMA.G/2023.

Anexo I (Número do Documento SEI)

114890394

Data de Publicação

02/12/2024

Documento: 115257504 | Ata da Licitação (NP)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOATA DA SESSÃO PÚBLICAPREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/SVMA/2024PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6027.2024/0009159-6CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL GLOBALOBJETO: Contratação de serviços